

REDAÇÃO FINAL DO PL 10/2022 DO PODER LEGISLATIVO
VER. DR. JACKSON VIEIRA/PSD



CONFERE COM ORIGINAL
07/07/22

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
LEI ORDINÁRIA Nº , DE DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Eldorado do Carajás – LEECAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – LEECAR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.112/0001-91, com sede e foro no Município de Eldorado do Carajás/PA, na Av. São Geraldo, 95, Centro, Km 100, CEP 68.524-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 6º da Lei Municipal nº 485, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em junho 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ENVIADO PARA SANÇÃO
EM 14 / 06 / 2022

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal